



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 057/2023-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria 054/2023-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 054/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: MARCELO ALEXANDRE DE BARROS - Matrícula Nº. 5783 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA - Matrícula Nº. 7244 – RECEPCIONISTA, ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº. 8275 - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo município por meio da Lei 2.836 de 02.07.97, para juntos apurarem possíveis práticas de condutas vedadas e descritas no Art. 98, incisos II e III, e Art. 136, inciso I, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, c/c o Art. 319 do Código Penal Brasileiro, apontadas por meio de requerimento (NND 2023.03583), concernente ao servidor STONI COSTA ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 15.949, ocupante do cargo efetivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado atualmente no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: MARCELO ALEXANDRE DE BARROS - Matrícula Nº. 5783 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA - Matrícula Nº. 7244 – RECEPCIONISTA, ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº. 8275 - RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os Artigos 219 e 220 da Lei 6.123 de 20.07.68, adotada pelo município por meio da Lei 2.836 de 02.07.97, para juntos apurarem possíveis práticas de condutas vedadas e descritas no Art. 98, incisos II e III, e Art. 136, inciso I, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, c/c o Art. 319 do Código Penal Brasileiro, apontadas por meio de requerimento (NND 2023.03583), concernente ao servidor STONI COSTA ALBUQUERQUE, Matrícula nº: 15.949, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado atualmente no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de fevereiro 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito